



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Ato, a Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de cantores nacionais e regionais para a 44ª edição do festival do folclore, objetivando atender as necessidades do município de Curuçá, Estado do Pará, no período de 15 a 17 de julho de 2022, em favor das empresas CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 38.300.431/0001-46 no valor da apresentação de R\$ 120.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais) e a empresa GUSTAVO BRITO MOREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.796.490/0001-01 no valor da apresentação de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), Totalizando o valor global de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).** com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e parágrafo único, inciso II e III do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídico acostado aos autos.

Curuçá/PA, 11 de julho de 2022.

**Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal**